



Câmara Municipal de Carmo da Mata

INDICAÇÃO 078/2018

À

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Carmo da Mata

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve vem requerer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito a seguinte indicação:

Verificar junto ao setor competente a possibilidade de aplicação das medidas de Segurança e Medicina do Trabalho, asseguradas pela Constituição Federal, tanto para os servidores da Prefeitura quanto do SAAE.

A Constituição Federal assegura em seu art. 6º o direito a vida, sendo este um direito de todos, independentemente do regime de contratação. Pois, no serviço público também é grande o número de riscos, doenças e acidentes profissionais, razão pela qual deve ser aplicada aos servidores públicos ações, projetos e medidas que garantam o seu direito à saúde.

Ocorre que diferentemente dos trabalhadores celetistas que tem a proteção da CLT – Consolidação das Leis do trabalho, os servidores estatutários, ficam desprotegidos das normas regulamentadoras do Ministério do trabalho e Emprego, o que, conseqüentemente, causa um desequilíbrio e uma forma diferenciada de tratamento, no que se trata da saúde e segurança ocupacional, considerando a presença de agravos à saúde e riscos de acidentes também na administração pública.



Câmara Municipal de Carmo da Mata

É preciso estar atento às necessidades e à segurança dos servidores públicos, implementando ações que visem a segurança no ambiente de trabalho, a fim de proporcionar condições de bem-estar, saúde e satisfação.

Cabe salientar que a preocupação com a qualidade em relação ao modo/maneira como as pessoas são geridas é um aspecto crucial na consecução dos objetivos organizacionais. Garantir a segurança e a saúde ocupacional dos seus integrantes é mais do que o simples cumprimento das exigências legais, é condição essencial para uma gestão eficaz e produtiva.

Nestes Termos,
Pede Encaminhamento.

Carmo da Mata, 06 de novembro de 2018.

Anderson Fabrício Teodoro
Vereador